



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Paço Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 265/2013**

**SÚMULA:** Autoriza enquadramento no Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Com fundamentos no Art. nº 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Pirai do Sul, ficam os seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, enquadrados conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nº	Nome Professores	Enquadramento conforme Plano Anterior	Enquadramento conforme Plano de Carreira
1	Bernadete lasquevis	B5	C5
2	Denise Pereira da Silva Barbosa	B4	C5

**Art. 2º** Os integrantes do quadro próprio do magistério reenquadrados no artigo primeiro, poderão impugnar seu reenquadramento através de requerimento devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** Em caso do servidor, ao ser reenquadrado, tiver salário inferior ao percebido no último mês, haverá pagamento de complemento salarial no mês subsequente até o limite de sua remuneração atual.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de novembro de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
**Prefeito Municipal**